



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

PROGRAMA DE EXTENSÃO FORDAN: CULTURA NO ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.041900/2024-11

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: CEFD/UFES e Proex/UFES

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objetos: Produzir atividades culturais que promovam a reflexão sobre as temáticas dos direitos humanos; realizar atividades de fortalecimento das famílias residentes na grande São Pedro, contribuindo para a redução dos índices de violências contra mulheres; aproximar Universidade e Comunidade produzindo ações e diálogos entre os dois espaços de produção de saberes.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O programa de extensão Fordan realiza atividade e oferece acesso cultura e direitos historicamente negados a mulheres e suas famílias em vulnerabilidade social com objetivo de reduzir esses índices de violências. A cultura fortalece as mulheres e suas filhas e se coloca como possibilidade de expressão e denuncia de violências vividas por esse público em vulnerabilidade.

Segundo Gerência do Observatório Estadual da Segurança Pública - GEOSP/SESP de 2023, o ES registrou mais de 21 mil agressões a mulheres foram mais de 60 mulheres agredidas por dia. O Espírito Santo ocupa o segundo lugar nacional em violências contra mulheres acima de 18 anos. A raiz da violência está no nosso contexto histórico e cultural.

A Universidade precisa pensar saberes que ajudem a reduzir a desigualdade social e melhorar a vida das pessoas e esse é um dos objetivos do Fordan.



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
<p>Ampliação da corporeidade a partir do acesso à cultura das danças, por parte das mulheres e suas filhas e filhos. Serão oferecidas oficinas de balé, jazz, dança urbana, forró, stiletto e danças de origem africanas no espaço Fordan na grande São Pedro</p> <p>Ampliação da corporeidade a partir do acesso à cultura das danças por parte dos e das estudantes da UFES. Serão oferecidas oficinas de balé, jazz, dança urbana, forró, stiletto e danças de origem africanas no espaço Fordan no CEFD/UFES</p> <p>Disseminação dos conhecimentos jurídicos, de saúde, psi para as mulheres de periferia por meio de palestras, rodas de conversa, produção de cartilhas etc.</p> <p>Fortalecimento emocional das mulheres, através de atividades de atendimento individual e integrativas (pilates, alongamentos, etc)</p> <p>Recuperação emocional e psicológica; e aumento da autoestima e confiança das filhas e filhos das mulheres em vulnerabilidade que participarem as atividades de cultura.</p> <p>Redução do índice de reprovação escolar das filhas e filhas das mulheres através de atividades de reforço escolar.</p> <p>Redução do número de mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência com acolhimento a vítimas e encaminhamento das violências pelas equipes, principalmente jurídica e psi.</p> <p>Aumento de denúncias da violência contra mulheres e redução dos homicídios de mulheres e feminicídios através do aplicativo que será rodado em todo o ES.</p>	<p>O monitoramento dos resultados será através: questionários aplicados, no início e final das atividades, as mulheres e suas filhas e filhos; relatórios de autoavaliação da equipe; relatórios de atividades e Boletim Técnico semestral de cada núcleo.</p> <p>Acompanhamento do cumprimento das metas de cada equipe e do diálogo com as mesmas, para observar a qualidade dos fluxos de comunicação e sinergia dos trabalhos entre elas e de todos com a coordenação-geral do programa.</p> <p>Assertividade que será verificada por meio da adequada difusão da metodologia de trabalho do Fordan, favorecendo assim a criação e fortalecimento de redes de apoio para mulheres em situação de violência no Espírito Santo e no Brasil, contribuindo, em última instância, para reduzir as violências de gênero entre os públicos tocados pelo trabalho e mensagem do Fordan, salvando vidas, como há 19</p>



Ampliação nas redes sociais de orientações e informações as vítimas, movimentos de mulheres e demais instituições de acolhimento e denúncias das violências (videocast; assessoria de imprensa; realização de eventos e cursos; e divulgação científica)	anos acontece com as famílias acolhidas em São Pedro, Vitória/ES.
--	---

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
<p>1. Considerando o objetivo de produzir atividades culturais que promovam a reflexão sobre as temáticas dos direitos humanos, nossas metas são:</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantir oficinas de danças (balle, Jazz, dança urbana, stiletto) para as mulheres e suas crianças e adolescentes da grande em São Pedro duas vezes por semana.- Garantir oficinas de danças (balé, Jazz, dança urbana, stiletto, arte, para as mulheres e suas crianças e adolescentes na UFES.- Integração entre as oficinas de dança da UFES e da periferia de São Pedro.- Inclusão das atividades em São Pedro no plano de ensino das disciplinas de dança.- Produzir diálogos entre cultura e direitos humanos.- Produzir atividades no dia das criança.	<p>Sobre o primeiro objetivo</p> <ul style="list-style-type: none">- Ofertar 4 a 6 oficinas, na UFES, de dança com 20 vagas cada.- Ofertar 4 a 6 oficinas, na periferia de São Pedro, de dança com 20 vagas cada.- Organização de dois eventos de apresentação final das oficinas de arte do Fordan São Pedro.- Estruturação de atividades com os estudantes da UFES, turmas de conhecimento e metodologia da dança, para realização de atividades de cultura da dança com as crianças e mulheres em São Pedro.- Produção da coreografia para espetáculo com a temática de direitos humanos, a serem apresentados em escolas, eventos da Ufes e na pracinha de São Pedro- Organização do dia das crianças com pintura de rosto, oficina de dança, canto, oficina de pipa, artesanato infantil. E entrega de presentes para todas as crianças e adolescentes cadastradas. (Campanha do Dia das Crianças com as madrinhas e padrinhos) <p>Sobre o segundo objetivo</p> <p>Criar rodas de conversa, leituras de livros educativos sobre o tema, debates sobre</p>



<p>2. Considerando o objetivo de realizar atividades de fortalecimento das famílias residentes na grande São Pedro, contribuindo para a redução dos índices de violências contra mulheres, iremos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Atuar na prevenção de álcool e outras drogas, junto às famílias atendidas pelo FORDAN.- Criar e fortalecer uma rede de multiplicadoras entre esses movimentos de mulheres para fortalecer movimentos de redes de apoio da Grande São Pedro, criando uma rede de multiplicadoras.- Ensinar a mulheres acolhidas pelo FORDAN, a prática de corte e costura para que possam exercer a atividade como fonte de renda pessoal e familiar.- Natal para as famílias com entrega de presentes e festa cultural.- Redução das dificuldades escolares das filhas e filhos das mulheres. <p>2. Aproximar Universidade e Comunidade produzindo ações e diálogos entre os dois espaços de produção de saberes.</p>	<p>texto, filmes, curta metragem que tratem sobre o tema e que trazem as temáticas abordadas, com o intuito também de fortalecer os vínculos familiares.</p> <ul style="list-style-type: none">- Ofertar cursos e rodas de conversa sobre protagonismo feminino, pautas feministas com discussões e experiências sobre orientação jurídica, psicológico, uso de redes sociais, acesso a TI etc.- Realização de cursos de corte e costura de figurinos de cultura e uniformes de esporte. Teremos duas turmas.- Realização da campanha de natal para levantamento de presentes para as mulheres e suas filhas e filhos.- Atividade de reforço escolar para as crianças cadastradas. <p>Sobre o terceiro objetivo</p> <ul style="list-style-type: none">- Levantamento de dados sobre os espaços de cultura na grande São Pedro, com objetivo de pensar ações de ampliação de acessos de cultura a população periférica. <p>Produção e apresentação do Vídeocast APP Fordan, que terá entrevistas com membros da equipe, interna e de instituições parceiras, e com mulheres acolhidas pelo programa em São Pedro e outros territórios. O videocast se propõe a avançar na proposta de podcast, realizado durante a primeira fase do projeto, em 2023, realizada com apoio da Fapes, cujas gravações e edições foram feitas no Laboratório de Áudio do Centro de Artes da Ufes e as publicações contaram com a parceria do jornal Século Diário. A produção dos episódios começará no primeiro trimestre do projeto e as publicações serão feitas a partir do segundo trimestre, com edições quinzenais,</p>
--	--



<ul style="list-style-type: none">- Produção de ações de ampliação de políticas públicas de cultura na Grande São Pedro- Ampliação de ações em redes sociais digitais no acolhimento as vítimas e enfrentamento às violências para redes de apoio às vítimas, para lideranças de acolhimento às mulheres.- Aprimoramento/criação de políticas públicas para a proteção efetiva das mulheres, especialmente as mais vulneráveis em função de interseccionalidades como raça e classe social.	<p>totalizando aproximadamente 18 episódios.</p> <ul style="list-style-type: none">- Estruturação do aplicativo Fordan para denúncia da violência contra mulher a ser rodado no ES a partir do segundo semestre de 2024.- Estruturação do banco dados, sobre violência contra mulheres, em parceria com a Defensoria Pública do ES. — Participação nas reuniões e estudos da equipe de pesquisa em reuniões de Secretarias, Conselhos e outros espaços de política pública de enfrentamento a violência contra mulheres
---	--

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 15/10/2024

Término: 15/10/2025

a) **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO**

b) **Coordenador(a)**

Nome: Rosely Maria da Silva Pires

Lotação: DG/CED/UFES

Matrícula SIAPE: 3354957

Ramal:4009 2620

E-mail: roselysilvapires@hotmail.com

c) **Fiscal**

Nome: Rafael de Castro Catão

Lotação: Curso de Geografia



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Matrícula SIAPE: 1416049

Ramal:

E-mail: rafadicastro@gmail.com

9. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

	publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u>
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

10. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

11. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais) divididos em 1 parcelas mensais iguais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

12. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para fundamentar a contratação da fundação de apoio.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Outras razões: *(especificar)*

13. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Utilize o campo a seguir para fundamentar a justificativa pelo preço cobrado pela fundação de apoio.

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 12 meses.

Previsão de Início: 15/10/2024

Previsão de Término: 15/10/2025

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
--

- | |
|--|
| 1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto; |
|--|



2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- Laboratório Fordan/UFES com os equipamentos existentes.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

a) Ressarcimento previsto a UFES: _____

b) Ressarcimento previsto ao DEPE: _____.

c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
- Estudar na UFES - Atuar 20 h semanais - Atender a especificidade do projeto - Ter experiência na área que o projeto atua, TI, saúde, cultura e ou direitos humanos. De preferência no próprio Fordan

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Planilha da Fest

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ seiscentos mil (600.000,00).

Os recursos serão provenientes de bancada e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

Diretamente à fundação de Apoio.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Rosely Maria da Silva Pires	3354957	40	UFES	roselysilvapires@hotmail.com	sim
Rafael de Castro Catão	1416049	0	Geografia/ufes	rafadicastro@gmail.com	não
Arthur Bastos Rodrigues	1044860	0	Direito/UFPB	arthurbr_1@hotmail.com	não
Rodrigo Luiz Vancini	1017677	0	CEFD/ufes	rodrigoluzvancini@gmail.com	não
Daniela Zanetti	2552309	0	Comunicação/Ufes	daniela.zanetti@gmail.com	não
Igor Martins	1730487	0	Geografia/ufes	igorobaina@gmail.com	não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Medeiros Robaina					
Arthur Felipe de Oliveira Fiel	2287769	0	Cinema/ufes	Arthur.fiel@ufes.br	não
Vítor Estêvão Silva Souza	2525114	0	Tecnologia/ufes	vitor.souza@ufes.br	não
Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti	41817915568	0	Direito/UFBA	vanessa.cavalcanti@uol.com.br	não
Carla Apolinário de Castro	1929056	0	Sociologia e direito/ UFF	carla_appollinario@id.uff.br	não
João Bôsko Hora Góis	0311151	0	Política Social / UFF	jbhg@uol.com.br	não

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

23. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
------	-----------------	----------------------	-----------------------	--------	-------------



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Rosemery Casoli	2023140076	40h	UFES	rosemerycasoli1534r@gmail.com	não
Victor Hugo Pereira Silva	2023200025	60	UFES	victor.ti.pereira@gmail.com	não
Lizio Silva pires	2021201654	20h	ufes	E-mail:liziosilvapires@hotmail.cm	não
Olavo Silva Pires	2024130146	60	UFES	olavowork@hotmail.com	sim
Isadora do Amaral e Souza	2021201569	40	CEFD/UFES	isamaral2@hotmail.com	sim

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
Danubia Galvão de Oliveira	40	danubiagalvaos22@hotmail.com
Sócrates Pereira Silva	60	ps.socrates@gmail.com
Tania Noemia Tonoli	40	tanoton11@outlook.com
ALBERTINA DE FIGUEIREDO SILVA	40	figueiredoalbertina54@gmail.com
Rose Mari Peres Cavalheiro	40	rperescavalheiro@gmail.com
Marlene Peres Pereira.	40	perespereimarlene58@gmail.com
Márcia Regina Ribeiro Teixeira	0	mteixeira@mpba.mp.br
Cristiana Ribeiro da Silva	40	crisdir1979@gmail.com
Marcelle Marcial de Castro Galvão	40	advogada@marcellegalvao.com.br

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
Ruan Carlos Sodré Matos Loureiro	Educador cultural/dança	40	ruanmartins.anchor@gmail.com
Everton da Conceição de Oliveira	Educador cultural/dança	60	renconbomdecapoeira@hotmail.com
Lucas dos Santos da Graça	Educador cultural/dança	40	lucasgraca2805@gmail.com



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Janayna Baptista de Almeida Gomes	Educador cultural/dança	40	janaynagomes931@gmail.com
Fernanda Couzemenço Ferreira	Auxiliar de coordenação	80	rosemerycasoli1534r@gmail.com
Layla dos Santos Freitas	Jurídica e formativa	60	laylafsanatos.adv@gmail.com
Brener Araujo Acker	Fisioterapêutica e formativa	60	brener.acker@gmail.com
Leonardo da Silva Pereira	Tecnologia/desenvolvedor APP	60	lspmarques76@gmail.com
Eduardo dos Santos França	Tecnologia/banco de dados		eduardo.s.franca@icloud.com
Breno Nascimento Alderete	designer	60	Alderetebreno@gmail.com
Roseane da Conceição de Oliveira	Formação/profa. corte costura	40	roseanecoliver@gmail.com
Alessandra de Souza Silva	formação/artesanato	40	alessandra.de.souza.lalelilolu@gmail.com

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

27. Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: *“Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.*

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: *“O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”*

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

Rosely Maria da Silva Pires
Coordenador(a)
Nome

Coordenador(a) Adjunto(a)
Nome

Rafael de Castro Catão Fiscal
Nome

Fiscal Adjunto(a)
Nome

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ROSELY MARIA DA SILVA PIRES - SIAPE 3354957
Departamento de Ginástica - DG/CEFD
Em 09/10/2024 às 13:33

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1008409?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
RAFAEL DE CASTRO CATAO - SIAPE 1416049
Departamento de Geografia - DG/CCHN
Em 09/10/2024 às 16:15

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.ukf.ufes.br/arquivos-assinados/1008636?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ROSELY MARIA DA SILVA PIRES - SIAPE 3354957
Departamento de Ginástica - DG/CEFD
Em 09/10/2024 às 17:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1008689?tipoArquivo=O>